



Política Anticorrupção e Antissuborno

Introdução

1. A MATH está comprometida em conduzir seus negócios de forma ética e em conformidade com as leis aplicáveis. A empresa acredita na integridade, transparência e responsabilidade em todas as suas operações e se esforça para prevenir e combater a corrupção e o suborno em todas as suas formas. A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidos por todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas da MATH.

Princípios Básicos

2. A MATH baseia sua Política Anticorrupção e Antissuborno nos seguintes princípios:
 - 2.1. Cumprimento das Leis: Todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas da MATH devem cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à corrupção e ao suborno, incluindo as leis locais e internacionais.
 - 2.2. Ética e Integridade: A MATH espera que seus colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas atuem com os mais altos padrões de ética e integridade em todas as suas atividades comerciais. Isso inclui evitar qualquer forma de suborno, propina, extorsão, presente, favor ou pagamento indevido a qualquer pessoa ou organização, seja direta ou indiretamente, para obter ou manter negócios ou vantagens indevidas.
 - 2.3. Transparência e Prestação de Contas: A MATH promove a transparência e a prestação de contas em todas as suas operações. Isso inclui a manutenção de registros precisos e completos de todas as transações comerciais, financeiras e contábeis, e a prontidão para cooperar com as autoridades competentes em qualquer investigação relacionada a corrupção ou suborno.
 - 2.4. Prevenção e Detecção de Corrupção e Suborno: A MATH implementa medidas adequadas para prevenir e detectar a corrupção e o suborno em suas operações, incluindo a adoção de controles internos eficazes, a realização de treinamentos periódicos sobre anticorrupção e antissuborno para seus colaboradores e a promoção de um ambiente de trabalho que incentive a denúncia de qualquer suspeita de corrupção ou suborno.
 - 2.5. Relacionamento com Terceiros: A MATH exige que todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas ajam com prudência e diligência ao selecionar e trabalhar com terceiros, como fornecedores, parceiros de joint venture, intermediários, consultores e agentes. É proibido o uso de terceiros para facilitar ou encobrir atos de corrupção ou suborno em nome da MATH.



Proibições Específicas

3. A MATH proíbe estritamente qualquer forma de corrupção, suborno ou comportamento antiético em suas operações, incluindo, mas não se limitando a:
 - 3.1. Pagamento de Propinas: Fazer, prometer ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido, seja em dinheiro, presentes, favores, serviços, doações ou qualquer outra forma de vantagem, a colaboradores públicos, representantes de governos, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, ou qualquer outra pessoa ou organização, com o objetivo de obter ou manter negócios ou vantagens indevidas.
 - 3.2. Recebimento de Propinas: Aceitar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido, seja em dinheiro, presentes, favores, serviços, doações ou qualquer outra forma de vantagem, de colaboradores públicos, representantes de governos, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, ou qualquer outra pessoa ou organização, em troca de favorecimentos ou tratamento preferencial.
 - 3.3. Contabilidade Irregular: Falsificar, manipular ou omitir informações financeiras, registros contábeis ou qualquer outra documentação da MATH, com o objetivo de encobrir atos de corrupção ou suborno.
 - 3.4. Conflito de Interesses: Engajar-se em atividades ou ter interesses financeiros, pessoais ou familiares que possam conflitar ou comprometer o julgamento imparcial e a tomada de decisões em nome da MATH, incluindo receber presentes, favores ou benefícios pessoais que possam influenciar suas ações comerciais ou decisões de negócio.
 - 3.5. Uso de Intermediários Suspeitos: Contratar, usar ou trabalhar com intermediários, consultores, agentes ou outras partes terceiras sem realizar uma devida diligência adequada para avaliar sua integridade, reputação, histórico e conformidade com as leis anticorrupção e antissuborno.

Consequências do Não Cumprimento

4. O não cumprimento desta Política Anticorrupção e Antissuborno pode resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão, rescisão de contrato, ação civil e/ou penal, e outras consequências legais. A MATH cooperará plenamente com as autoridades competentes em qualquer investigação relacionada a corrupção ou suborno e tomará as medidas apropriadas para remediar qualquer violação ou suspeita de violação desta política.
 - 4.1. Mais detalhes das consequências do não cumprimento pode ser encontrados na Política de Consequências da MATH.



Canal de Denúncias

5. A MATH disponibiliza um canal de denúncias confidencial e imparcial para relatar suspeitas de corrupção, suborno ou violações desta Política Anticorrupção e Antissuborno. Todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas são encorajados a relatar quaisquer preocupações, de forma ética e responsável, sem medo de retaliação.
 - 5.1. O link para acesso ao Canal de Denúncias pode ser encontrado no site da MATH em <https://math.group/denuncia>.
 - 5.2. Mais informações podem ser encontradas na Política de Canal de Denúncias.

Treinamento e Atualização

6. A MATH fornecerá treinamentos periódicos sobre anticorrupção e antissuborno aos seus colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas, com o objetivo de aumentar a conscientização, conhecimento e conformidade com as melhores práticas e as leis aplicáveis de anticorrupção e antissuborno.

Compromisso com a Transparência e Integridade

7. A MATH está comprometida com a transparência, integridade e conformidade com as leis e regulamentações anticorrupção e antissuborno em todas as suas operações e negócios. A MATH busca promover uma cultura ética e de integridade, onde todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas são encorajados a agir de forma ética e responsável em todas as suas atividades. Mais informações estão disponíveis em nosso Código de Ética, disponível no site <https://math.group/politicas>.

Responsabilidade de Liderança

8. Os líderes da MATH, incluindo diretores, executivos e gerentes, têm a responsabilidade de liderar pelo exemplo e garantir o cumprimento desta Política Anticorrupção e Antissuborno. Eles devem promover a ética, a transparência e a conformidade em suas áreas de atuação, e estabelecer controles e procedimentos adequados para prevenir, detectar e corrigir qualquer violação ou suspeita de violação desta política.

Parcerias Comerciais

9. A MATH busca estabelecer parcerias comerciais somente com entidades e indivíduos que compartilhem dos mesmos princípios de ética, integridade e conformidade com as leis anticorrupção e antissuborno. A MATH realizará uma devida diligência adequada em suas parcerias comerciais, incluindo fornecedores, consultores, agentes e outras partes terceiras, para garantir sua conformidade com esta Política Anticorrupção e Antissuborno.



Cumprimento das Leis e Regulamentações

10. A MATH compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentações anticorrupção e antissuborno aplicáveis nos países onde atua, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos Estados Unidos (FCPA), a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) e outras leis e regulamentações relevantes.

Conclusão

A MATH está comprometida com a prevenção da corrupção, suborno e comportamentos antiéticos em todas as suas operações e negócios. Esta Política Anticorrupção e Antissuborno baseia-se nas melhores práticas e no Código de Ética da empresa, e visa estabelecer diretrizes claras e responsabilidades para garantir a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, promover uma cultura ética e de integridade, e proteger a reputação e os valores da MATH. É responsabilidade de todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas cumprir com esta política e relatar qualquer violação ou suspeita de violação para o canal apropriado de denúncias. A não conformidade com esta Política Anticorrupção e Antissuborno pode resultar em ações disciplinares, incluindo rescisão de contrato, ações legais e outras medidas apropriadas.

A MATH incentiva a cooperação de todos os colaboradores e partes interessadas na promoção de uma cultura de ética e conformidade, e está comprometida em tomar todas as medidas necessárias para prevenir, detectar e corrigir qualquer violação desta Política. A MATH também irá fornecer treinamento regular sobre anticorrupção e antissuborno aos colaboradores e partes interessadas relevantes, para garantir a compreensão e adesão a esta política.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela alta direção da MATH, e será revisada periodicamente para garantir sua efetividade e conformidade com as mudanças nas leis, regulamentações e melhores práticas de mercado.

A MATH está comprometida em agir de forma ética, transparente e em conformidade com as leis e regulamentações anticorrupção e antissuborno, e espera que todos os colaboradores, diretores, executivos, contratados, parceiros comerciais e outras partes interessadas também atuem de forma consistente com estes princípios.